



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0266/2004

**“AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECEBER
CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DE BENEFICIÁRIOS DO
“PROGRAMA LUZ PARA TODOS”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Tocos do Moji autorizada a receber contribuições financeiras dos proprietários de imóveis na localidade de Tocos do Moji, beneficiados com a extensão da rede elétrica do “Programa Luz para Todos”.

Art. 2º - A receita arrecadada com este valor será depositada em conta do Município, podendo ser aplicada somente no pagamento das parcelas devidas pelo município à Companhia Energética de Minas Gerais S.A – CEMIG.

Art. 3º - A Contabilidade do Município registrará individualmente os contribuintes, evidenciando o endereço do imóvel beneficiado e o valor da contribuição.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 21 de maio de 2004

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal